

AVISO Nº 01/2020

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

No âmbito do procedimento de recrutamento e seleção de estagiários da 6.ª edição 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficou deserta, sem candidatos aprovados, a referência C, pelo que se torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vieira do Minho, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município Vieira do Minho, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª G - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Sociologia

Ref.ª H - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Geografia do Planeamento

3. Planos dos estágios:

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Vieira do Minho

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CO+FP+EP) /4$$

Em que:

Habilitações académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores.

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Inexistência de qualquer formação - 10 valores;
- Por cada ação de formação: até 14 horas – 0,5 valor; entre 15 e 30 horas – 1 valor; mais de trinta horas – 1,5 valores, até ao máximo de 20 valores.
- Por cada seminário, workshop, palestra ou congresso – 0,5 valor.

A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato na área de estágio.

A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta:

- Inexistência de experiência profissional – 10 valores;
- Por cada ano completo de serviço – 2 valores, até ao máximo de 10 valores;
- A partir de 5 anos completos de serviço, por cada ano completo acresce 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá em conta os seguintes fatores:

- Qualidade da experiência profissional
- Capacidade de expressão e comunicação

- Relacionamento interpessoal
- Capacidade de trabalho em equipa
- Motivação para a função

É avaliada segundo níveis classificativos de:

- Elevado: 20 valores;
- Bom: 16 valores;
- Suficiente: 12 valores;
- Reduzido: 8 valores;
- Insuficiente: 4 valores.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EI (60\%) + RC (10\%)$$

Em que:

CF= Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

EI=Entrevista Individual

RC=Residência do Candidato

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

O fator residência, devidamente comprovado pela junta de freguesia, é ponderado da seguinte forma:

Candidatos com residência comprovada no Município de Vieira do Minho – 20 valores;

Candidatos com residência noutros Municípios – 10 valores.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Vieira do Minho (www.cm-vminho.pt).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) (e também no site da Internet desta entidade www.cm-vminho.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo designadamente:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- c) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- d) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muita curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- f) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- g) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- h) Declaração da junta de freguesia a comprovar o local da residência (aplicável apenas aos residentes no Município de Vieira do Minho).

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.1. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.2. As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade obrigatoriamente em suporte papel, a entregar pessoalmente durante o horário normal de expediente ou através de correio registado com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Dr. Guilherme de Abreu,

4850-527 Vieira do Minho, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1, do presente aviso.
Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3. Nos termos do nº 4 do artigo 4º da Portaria nº114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª G:

Presidente: Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, Vereador;

Vogais :Dra. Maria Isilda Martins Domingues, Chefe da Divisão Administração e Finanças, que substitui o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Lúcia Assunção Soares Esteves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dra. Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro, Vereadora e Dra. Teresa Barroso Dias, Dirigente Intermédio de 3º Grau dos Serviços de Ação Social, Educação e Cultura.

Ref.ª H:

Presidente: Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, Vereador;

Vogais: Dra. Maria Isilda Martins Domingues, Chefe da Divisão Administração e Finanças, que substitui o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Isabel Vilela Vieira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dra. Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro, Vereadora e Arquiteto João Filipe Costa Pimenta, Dirigente Intermédio de 3º Grau dos Serviços de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares.

Vieira do Minho, 12 de maio de 2020

O Presidente da Câmara,



(Engº António Cardoso Barbosa)

PLANO DE ESTÁGIO

REF^a G – Licenciatura em Sociologia

OBJETIVO: Conhecimento da dinâmica dos Serviços de Ação Social, nomeadamente no que respeita aos projetos de intervenção junto da população idosa, no combate à exclusão e ao isolamento.

PLANO: Destacam-se as seguintes tarefas a realizar durante o estágio:

1. Colaborar com a equipa técnica no planeamento, execução e avaliação das atividades;
2. Elaboração de estudos diagnósticos da satisfação dos utentes;
3. Promover novas iniciativas;

LOCAL DE ESTÁGIO:
Serviços de Ação Social

ORIENTADOR(A) DO ESTÁGIO:
Lúcia assunção Soares Esteves

DURAÇÃO DE ESTÁGIO:
12 meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

REF^a H – Licenciatura em Geografia do Planeamento

OBJETIVO: Proporcionar ao estagiário uma experiência profissional na administração local, nomeadamente na área dos sistemas de Informação Geográfica e Planeamento Municipal

PLANO: Destacam-se as seguintes tarefas a realizar durante o estágio:

1. Colaborar na gestão e manutenção do Sistema de Informação Geográfica Municipal;
2. Introduzir a toponímia do Concelho de Vieira do Minho no WEBSig e em páginas de divulgação de informação geográfica (exemplo: Google maps, openstreet, bing, etc);
3. Colaborar na 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho, nomeadamente na Avaliação Ambiental Estratégica;
4. Elaborar estudos setoriais e produzir cartografia temática.

LOCAL DE ESTÁGIO:

Serviços de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares

ORIENTADOR(A) DO ESTÁGIO:

Isabel Vilela Vieira

DURAÇÃO DE ESTÁGIO: 12 meses não prorrogáveis